



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 377, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022](#), e cria o Núcleo de Gestão Sustentável e a Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, enumerados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 401, de 16 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de

acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 425, de 8 de outubro de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a [Resolução n. 386, de 30 de agosto de 2024](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19. O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio da Diretoria-Geral possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete de Apoio	6	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 Assistente 1 servidor sem função comissionada” (NR)

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 377, de 17 de março de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4184, 18 mar. 2025. Caderno Administrativo, p. 4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

“Art. 19-B. O quadro de pessoal do Núcleo de Gestão Sustentável possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Gestão Sustentável	3	1 FC-6 Chefe do Núcleo de Gestão Sustentável 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada” (NR)

“Art. 31. O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria-Geral da Presidência	16	1 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados e Aposentados 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Ativos 1 FC-3 Chefe da Subseção de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 377, de 17 de março de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4184, 18 mar. 2025. Caderno Administrativo, p. 4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p><i>Acessibilidade</i></p> <p><i>5 FC-3</i></p> <p><i>3 servidores sem função comissionada</i></p>
--	--	--

§ 1º Fica criada a Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência.

§ 2º Compõem o quadro de pessoal da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência: 1 FC-5 Chefe de Seção, 1 FC-3 Chefe de Subseção, destinada à Subseção de Acessibilidade, oriunda da Secretaria de Comunicação Social, e 1 servidor sem função comissionada.” (NR)

“Art. 33. O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Comunicação Social</i>	<i>28</i>	<p><i>1 CJ-3 Secretário de Comunicação Social</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Administração do Portal Institucional</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Notícias Jurídicas</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de</i></p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 377, de 17 de março de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4184, 18 mar. 2025. Caderno Administrativo, p. 4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p><i>Publicidade</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de TV e Rádio</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e Design</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Roteirização e Produção</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Web Design e Administração Técnica</i></p> <p><i>11 servidores sem função comissionada” (NR)</i></p>
--	--	---

Art. 2º Para atendimento da estrutura funcional do Núcleo de Gestão Sustentável e da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Gabinete de Apoio da Diretoria-Geral					

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 377, de 17 de março de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4184, 18 mar. 2025. Caderno Administrativo, p. 4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

1 FC-5	R\$ 2.662,06	R\$ 2.662,06	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seção de Sustentabilidade e Inclusão					
1 FC-5	R\$ 2.662,06	R\$ 2.662,06	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 FC-3	R\$ 1.644,51	R\$ 1.644,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretaria-Geral da Presidência					
1 FC-3	R\$ 1.644,51	R\$ 1.644,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Núcleo de Gestão Sustentável					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.663,72	R\$ 3.663,72
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.644,51	R\$ 1.644,51
Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.662,06	R\$ 2.662,06
Total			R\$ 7.970,29		
Diferença			R\$ 642,85		

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor dez dias após a data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente